

EDITAL Nº 1/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001150/2024-69

DOCUMENTO SEI Nº 2185162

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e pela PORTARIA Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2023, SEI nº 1960591 e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 IFRO – Curso de Graduação do *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a reconvocação de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 – Curso de Graduação, do IFRO Campus Vilhena, com oferta de vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Matemática, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Vilhena	Superior Licenciatura em Matemática	Noturno	18
TOTAL			18

2.2. As vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Matemática, neste Processo Seletivo Simplificado, público e gratuito, serão realizados no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.4. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução Nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016 (<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
VILHENA	Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2101 - 0722 E-mail: cra.vilhena@ifro.edu.br	8h às 11h e 13h às 17h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

IV. Histórico Escolar do ensino médio;

V. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

VIII. 1 (uma) foto 3x4 atual;

IX. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições realizadas independe da quantidade de vagas.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO Campus Vilhena após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 - Cursos de Graduação;

V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 – Campus Vilhena;

VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	29/01/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Recurso contra o Edital	31/01/2024	de.vilhena@ifro.edu.br
Período de Inscrição e Matrícula	01/02/2024	Presencial no endereço: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. Setor: Coordenação de Registros

Período de inscrição e matrícula	a 05/02/2024	Acadêmicos (CRA) Horário: 8h às 11h e 13h às 17h Telefone: (69) 2101 - 0722 E-mail: cra.vilhena@ifro.edu.br
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera		https://selecao.ifro.edu.br/especial
Início das aulas	06/02/2024 ou imediatamente após a efetivação da matrícula	Campus Vilhena

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Vilhena é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no Campus Vilhena ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2185162** e o código CRC **AABAA131**.

Referência: Processo nº 23243.001150/2024-69

SEI nº 2185162